



REGULAMENTO GINCANA DO CONHECIMENTO FAMEC

Art. 1º - Este documento regulamenta a 1ª Gincana do Conhecimento FAMEC. Evento de caráter recreativo, científico e cultural e será realizada pela Faculdade Metropolitana de Camaçari – FAMEC.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º - Para a realização do evento deverá ser constituída uma Comissão Organizadora formada por professores e membros da comunidade acadêmica da FAMEC. A comissão será responsável pela elaboração, divulgação, fiscalização e avaliação das tarefas, assim como o cumprimento do presente regulamento.

Art. 4º - A sede para a Comissão Organizadora durante o período da Gincana fica no 1º andar do módulo “F” da FAMEC, terá horário de funcionamento de 2ª a 6ª das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 5º - A sede da Comissão Organizadora somente poderá ser acessada pelos líderes das equipes inscritas.

DAS EQUIPES E PARTICIPANTES

Art. 6º - Cada escola convidada poderá ter o número máximo de 4 (quatro) equipes participantes, com 20 (vinte) componentes cada, não ultrapassando o número de 20 (vinte) equipes participantes no total, Salvo decisão unânime dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 7º - As equipes deverão fornecer, em formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão Organizadora, informações a respeito da equipe e identificação dos participantes.

Art. 8º - Podem se inscrever alunos de escolas públicas que estejam cursando o 2º e 3º ano do nível médio.

Art. 9º - O participante da Gincana somente poderá integrar uma equipe, qualquer participação comprovada em mais de uma, invalidará a pontuação das equipes participantes.

Art. 10º - Uma vez inscrito em uma equipe, é vedada a migração para outra equipe.

Art. 11º - O participante cede à FAMEC o direito de uso de imagem/fotografia em peças promocionais, publicitárias, matérias jornalísticas e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes.

Art. 12º – As peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas de que trata a cláusula anterior serão veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério da FAMEC.



DA DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DAS TAREFAS

Art. 11º - As tarefas serão divulgadas, assim como as demais informações, exclusivamente pela Comissão Organizadora, através do site do evento, não sendo impedida a utilização de outros meios no intuito de facilitar a comunicação.

Art. 12º - As tarefas abrangerão diversas áreas do conhecimento e habilidades, terão instruções próprias divulgadas pela Comissão Organizadora, que deverão ser seguidas pelas equipes, o descumprimento acarretará com a perda da pontuação.

Art. 13º - As soluções das tarefas deverão ser entregues, apresentadas ou executadas com a presença da quantidade de alunos a ser exigida para cada tarefa, respeitando-se sempre os horários, não sendo aceitas antes ou depois do prazo estabelecido.

DAS AVALIAÇÕES DAS TAREFAS

Art. 14º - As avaliações das tarefas serão feitas exclusivamente pela Comissão Organizadora. A pontuação da tarefa será dada de acordo com o seu grau de dificuldade, prazo e condições necessárias para sua realização.

Art. 15º - A Comissão Organizadora, visando unicamente o bom andamento do evento poderá anular ou alterar tarefas no decorrer da Gincana, ainda que já executada por alguma equipe, caso seja identificado desvio do caráter do evento ou qualquer tipo de infração.

DAS INFRAÇÕES

Art. 16º - Poderão ser penalizadas com perda de pontos ou até eliminação da Gincana as equipes ou participantes que:

- I- Não cumprir com qualquer item do regulamento.
- II- Apresentar comportamento que vise tumultuar ou prejudicar o andamento da Gincana.
- III- Não respeitar às leis que regem os cidadãos.
- IV- Agir dolosamente em prejuízo às equipes participantes ou à Organizadora.
- V- Ingerir ou portar bebida alcoólica ou quaisquer substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica durante o evento, compreendendo este desde a sua abertura, ao final da gincana.

Art. 17º - Poderá ser solicitada pela Comissão Organizadora a substituição de qualquer líder de equipe, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, caso ela julgue necessário, visando manter o bom andamento da gincana.

Art. 18º - A perturbação do andamento do evento e da ordem pública, bem como intervenções não autorizadas em locais públicos durante a realização da Gincana acarretará na desclassificação imediata da equipe.



DOS RECURSOS

Art. 18º - Somente os líderes poderão fazer solicitações e recursos junto à Comissão Organizadora.

Art. 19 - Após a divulgação dos resultados de cada tarefa a Comissão Organizadora receberá solicitações e recursos em até três horas, somente por escrito em folha A4, digitado e com a assinatura do líder da equipe.

Art. 20 - A análise de recursos cabe unicamente à Comissão Organizadora, que responderá em caráter final e indiscutível.

DA PREMIAÇÃO

Art. 21º - Somadas as pontuações obtidas nas tarefas, aquela equipe que obtiver a maior pontuação será considerada a campeã. A equipe com a segunda maior pontuação será considerada a vice-campeã e assim sucessivamente.

Art. 22º - O prêmio será destinado exclusivamente à equipe campeã, sendo:

- I- 1 (uma) Bolsa integral na FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI, para qualquer curso de graduação oferecida pela Instituição de Ensino em 2016.1, respeitando todas as exigências de ingresso e oferecimento de turmas.
- II- 1 (uma) Bolsa Integral para o 3º ano médio do CENTRO EDUCACIONAL MIGUEL ALVES – CEMA, para 2016, destinada para aluno do 2º ano médio integrante da equipe campeã.
- III- 1 (uma) Bolsa Integral no CURSO TÉCNICO DO COLÉGIO CEMA – CEMATEC, para qualquer curso disponibilizado pela Instituição em 2016.1, respeitando os pré-requisitos para oferecimento de turmas.
- IV- 1 (uma) Bolsa Integral no CURSO DE EXTENSÃO DE LÍNGUA INGLESA DA FAMEC, para 2016.1, respeitando os pré-requisitos para o oferecimento de turmas.
- V- 1 (uma) Bolsa Integral no CURSO DE EXTENSÃO DE EXCEL DA FAMEC, para 2016.1, respeitando os pré-requisitos para o oferecimento de turmas.
- VI- 20% (vinte por cento) de desconto em qualquer curso de graduação oferecido pela FAMEC para todos os componentes, aprovados em processo seletivo e ingressantes em 2016.1. Os descontos não são cumulativos.

Art. 23º - A premiação será entregue a equipe campeã, cabe a esta o livre critério de distribuição entre seus membros, salvo a Bolsa Integral em curso de graduação na FAMEC, que deverá obedecer ao critério de melhor pontuação em processo seletivo realizado pela FAMEC.



Art. 24º - Os Líderes da equipe campeã deverão apresentar os favorecidos das premiações de forma escrita. O prêmio será intransferível e poderá ser utilizado unicamente pelos componentes apontados pelos líderes.

Art. 25º - Para desempate utilizam-se os seguintes critérios em ordem:

- I- Cumprimento do maior número de tarefas;
- II- Maior pontuação no total das tarefas de classificação
- III- Maior pontuação na tarefa de maior quantidade de pontos durante a Gincana.

Art. 23º - A divulgação dos vencedores e o prêmio da Gincana será entregue durante o evento da EXPO FAMEC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - A FAMEC reserva-se ao direito de não realizar a gincana caso de não alcance o número mínimo de 6 (seis) equipes inscritas.

Art. 25º - Os líderes poderão ser convocados para reuniões sempre que a Comissão Organizadora julgar necessário.

Art. 26º - Caso seja necessária alguma alteração no regulamento, esta somente terá validade após comunicação a todas as equipes participantes;

Art. 27º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora, sendo então sua decisão comunicada às equipes, não cabendo contestações.

Art. 28º - O regulamento estará disponível pelo site oficial da Gincana, sendo que é de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem este evento.

Art. 29º - Os Pedidos de alterações na ficha de inscrição para eliminação ou substituição de participantes deverão ser encaminhados para o e-mail com a justificativa, para análise da Comissão Organizadora. Cada equipe deverá informar um e-mail específico para a equipe.